- 5.1.2.2. A entrevista terá a finalidade de conhecer o candidato e entender a compatibilidade de seu Projeto e a sua motivação, comprometimento e engajamento com as premissas
- 5.1.2.3. O candidato que não comparecer à entrevista poderá ser eliminado caso não tenha solicitado o seu reagendamento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes do horário previsto para o início da entrevista
 - 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 6.1.A vaga de PCNP de Convivência será oferecida com prioridade ao docente:
- 6.1.1. Classificado em unidade escolar da circunscrição da Diretoria de Ensino que oferece a vaga;
- 6.1.2. Que apresentar formação sólida nas áreas de psicologia, psicopedagogia, serviço social, neuroeducação, terapia ocupacional ou orientação educacional.
- 6.2. Em caso de indicação de docente não classificado na forma estabelecida para as designações, a que se refere o item 6.1.1 deste capítulo, deverá ser exigida a apresentação de anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, ratificada pelo Dirigente Regional de Ensino, previamente ao ato de designação.
- 6.3. A designação para atuar como PCNP de Convivência somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.
- 6.4. O não atendimento aos prazos e agendamentos ou a não participação do candidato em qualquer uma das etapas previstas para este processo seletivo implicará em sua desclassificação automática
- 6.5. Este processo seletivo terá validade para o exercício 2022, podendo ser prorrogado a partir da data de publicação
- edital ou enquanto durar a listagem de reserva técnica 6.6. Caberá ao docente, quando solicitado, apresentar documentação inerente a este processo seletivo, em formato
- 6.7. Casos omissos serão encaminhados ao Dirigente Regional de Ensino.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE FRANCA

Edital Cargo de Supervisor de Ensino DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE FRANCA

A Dirigente Regional de Ensino de Franca convoca os candidatos inscritos nos termos da Resolução SE 05/2020, alterada pela Resolução SE 18/2020, para sessão de escolha que será realizada, por ferramenta online, na seguinte conformidade: DIA 21/03/2022 – segunda-feira às 09h:

01 Cargo em Substituição de Supervisor de Ensino, em

- decorrência do afastamento de MARCIA DE CARVALHO GATTI; O candidato deverá enviar:
 - Nome completo;

original, para conferência.

- Número do RG;
- E-mail institucional e telefone:
- Termo de anuência, do local de exercício, expedido pelo superior imediato e ratificado pelo Dirigente Regional de Ensino, guando for o caso, com data atualizada correspondente ao edital de oferecimento de vagas.
- Declaração de horário para fins de acumulação, quando for o caso:
- Declaração do grau de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante 13.

Para fins de participação na sessão de atribuição de vaga e sua respectiva designação, o candidato deverá, na data da atribuição, se encontrar em exercício, não podendo, neste momento, se encontrar em qualquer tipo de licença, afastamento ou férias.

É expressamente vedada a atribuição de vaga e/ou sua respectiva designação ao candidato com impedimentos legais. E vedada à atribuição por Procuração de qualquer espécie.

O interessado deve encaminhar a documentação necessária para e-mail: defracrh@educacao.sp.gov.br até o dia 21/03/2022 às 08h.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE GUARATINGUETÁ

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE GUARATINGUETÁ Edital - Suporte Pedagógico

O Dirigente Regional de Ensino, comunica aos candidatos inscritos nos termos da Resolução SE 05/2020, que haverá sessão de atribuição para a Classe de Suporte Pedagógico no dia 21-3-2022, às 9h, oportunidade na qual será oferecido 01 cargo vago de Diretor de Escola na EE Prof. José de Paula França, em Queluz.

Observações

- 1) A atribuição será em uma das dependências da Diretoria de Ensino da Região de Guaratinguetá, Rua Tamandaré, 145, Centro, Guaratinguetá.
- 2) Nesta oportunidade, o candidato deverá apresentar: termo de anuência do superior imediato, atualizado,
- devendo ser solicitado com antecedência;

- em caso de acumulação de cargo ou função, deverá apresentar Declaração de Horário de Trabalho atualizada, assinada pelo Superior Imediato;

- declaração de Parentesco nos termos da Súmula Vincu lante 13:

- caso seja readaptado, deverá apresentar súmula do CAAS na qual conste a autorização para exercer a função pretendida. 3) Não haverá atribuição por procuração, pois o exercício

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JALES EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA CADASTRO EMER-

alterações, torna público a abertura de inscrições para o processo de credenciamento emergencial de docentes interessados em atuar nos Centros de Estudos de Línguas junto a EE Dom Artur Horsthuis, em Jales e EE Professor Itael de Mattos, em Santa Fé do Sul, ambas jurisdicionados a esta Diretoria de Ensino, no ano

letivo de 2022, na seguinte conformidade: I - Inscrição

- 1. Período de Inscrição:
- De 17/03/2022 a 20/03/2022
- Horário: das 8:00h do dia 17/03 às 23:59h do dia 20/03/2022.

Local: https://forms.gle/NNsvNQQE1JAZ6KAm9

- * Francês
- * Inglês
- * Italiano
- O candidato deverá, no ato do credenciamento, comprovar:
- de Aulas e para este projeto por meio deste edital, nesta Dire-
- b) Ser portador de um dos requisitos abaixo, na seguinte
- com habilitação na língua estrangeira objeto da docência;
- quer componente curricular ou, nesta ordem sequencial, de diploma de curso de nível superior, do qual constem 160 (cento

- e sessenta) horas de estudos de uma das disciplinas da base nacional comum, com certificado de conclusão de curso específico de, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas no idioma pretendido, comprovando as competências e as habilidades básicas de leitura, escrita, conversação, fluência e entendimento, exigidas para a docência desse idioma:
- III- aluno de curso de licenciatura plena em Letras, de último ano, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência. IV- Graduado em curso de nível superior que seja porta-
- dor de exame de proficiência linguística no idioma objeto da
- III Documentos a serem apresentados no ato da inscrição: a) Requerimento de inscrição, fornecido pelo CEL, devidamente preenchido pelo candidato;
- b) RG e CPF (cópias acompanhadas dos originais);
- c) Apresentar um dos documentos constantes no Inciso II. d) Declaração atualizada de tempo de serviço, em dias,
- exercido em Centro de Estudos de
- Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo
- e) Declaração atualizada de tempo de serviço, em dias, exercido no Magistério Público da SEE/SP com referência à assiduidade no período de 01-07-2020 a 30-06-2021; ou em outra esfera pública, no campo de atuação referente às aulas a serem atribuídas, fornecida pelo diretor da escola (anexo B):
- f) Declaração atualizada de tempo de serviço, em dias efetivamente trabalhados, exercido na docência do idioma objeto da inscrição, em instituição privada, desde que de renomada competência (anexo C)
- g) Comprovante de inscrição para o processo de atribuição de classes e aulas no ano letivo de 2022, com opção para projetos da Pasta:
- h) Se possuir, também poderá apresentar os seguintes
- certificado de exame de proficiência, último nível ou grau; - Curso de língua estrangeira e/ou de extensão cultural, com
- carga horária mínima de 30 (trinta) horas, comprovadamente realizado nos últimos quatro anos, no Brasil ou no exterior, por instituição de reconhecida competência:
- · Participação em orientação técnica promovida pela CGEB/ COPED/EFAPE, nos últimos quatro anos, em parceria com instituições de renomada competência.
- Diploma de Mestrado ou Doutorado, na língua estrangeira
- IV- Pontuação:
- I quanto ao tempo de servico, contados até a data base de 30-06-2021:
- a) 0,005 (cinco milésimos) por dia de efetivo exercício em

b) 0,001 (um milésimo) por dia de efetivo exercício no magistério público do Estado de São

Paulo, no campo de atuação referente a aulas do ensino fundamental e/ou médio;

- c) 0,001 (um milésimo) por dia de efetivo exercício no magistério do ensino fundamental e/ou médio de gualque esfera pública:
- d) 0,002 (dois milésimos) por dia de efetivo exercício no ensino da língua estrangeira objeto da inscrição, em instituição privada, desde que de renomada competência.
- II quanto aos títulos específicos para o idioma pretendido: a) 3,0 (três) pontos para certificado de exame de proficiência, último nível ou grau;
- b) 1.0 (um) ponto por curso de língua estrangeira e/ou de extensão cultural, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas, comprovadamente realizado nos últimos quatro anos, no Brasil ou no exterior, por instituição de reconhecida competência: até o máximo de 3,0 (três) pontos;
- c) 1,0 (um) ponto por participação em orientação técnica promovida pela Coordenadoria de Gestão da Educação Básica -CGEB, nos últimos quatro anos, em parceria com instituições de renomada competência, até o máximo de 5,0 pontos;
- d) 5,0 (cinco) pontos, por diploma de Mestrado, na língua estrangeira objeto da inscrição;
- e) 10,0 (dez) pontos, por diploma de Doutorado, na língua estrangeira objeto da inscrição.
- V Classificação: a) Os candidatos inscritos e credenciados serão classificados, em ordem decrescente, de acordo com a habilitação ou qualificação que apresentem, pela ordem de prioridade das faixas estabelecidas, de acordo com o artigo 15 da Resolução SE 44/2014, respeitando-se, no que couber, as normas referentes ao processo anual de atribuição de classes e aulas.
- b) A classificação dos docentes inscritos e credenciados para atuar nos Centros de Estudos de Línguas jurisdicionados a esta D.E será publicada site da diretoria de ensino: dejales. educacao.sp.gov.br
- VI Recursos: A partir da data da publicação da 1ª classificação, haverá 02 (dois) dias úteis para protocolar recurso junto à Diretoria de Ensino de Jales. Após esse período, será publicada a classificação final, publicada em D.O. e no endereço eletrônico http:// dejales. educacao.sp.gov.br
 - VII Disposições Finais
- a) A sessão de atribuição divulgada posteriormente; b) O docente que desistir das aulas do CEL não poderá
- retornar no mesmo ano de desistência, conforme artigo 16 da Resolução SE 44/2014:
- c) O docente ao qual forem atribuídas aulas não poderá exercer nenhuma outra atividade ou prestação de serviços que implique em afastamento das funções para as quais foi selecionado, excetuando-se a designação para o posto de trabalho de Professor Coordenador do próprio CEL;
- d) O ato da inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente Edital e conhecimento da legislação específica;
- e) O presente Edital poderá sofrer alterações oriundas de legislação ou normatização supervenientes dos Órgãos Centrais
- f) Os casos omissos serão analisados e resolvidos por Comissão específica.

 ANEXO A (papel timbrado)

DECLARAÇÃO

tes interessados em atuar junto a

O Diretor da EE. culadora do Centro de Estudos de Línguas, Diretoria de Ensino, Região de Município de...... declara, para fins de inscrição no processo de Credenciamento de docentes interessados em atuar junto ao Centro de Estudos

de Línguas em 2022, que..... (titular de cargo ou ocupante de função atividade), portador de (Licenciatura Plena ou Diploma de Curso Superior ou Certificado de Conclusão) em, conta até 30-06-2021 com. (por extenso) dias trabalhados junto ao Centro

O Diretor da EE. ... Município de... , Diretoria de Ensino de Regiãoem , declara, para fins de inscrição no processo de credenciamento de docen-

Centro de Estudos de Línguas da SEE de São Paulo, que RG ...

de cargo ou ocupante de função atividade), portador de Licenciatura Plena ou Diploma de Curso Superior ou Certificado de Conclusão) em Data - Base de 30/06/2021 a) dias x 0,005 (cinco milésimos) por dia de efetivo exercício em CEL;

- b) dias x 0,001 (um milésimo) por dia de efetivo exercício no magistério público do Estado de São Paulo, no campo de atuação referente a aulas do ensino fundamental e/ou médio; apresentando os registros das seguintes ausências e afastamentos comprovados durante o período correspondente à 01 07-2020 a 30-06-2021:
- .faltas (com registro de apenas de faltas abonadas); ..faltas (com registro de faltas justificadas, injustificadas, médicas, licenças, afastamentos de guaisquer natureza, excetuadas as abonadas) .
- c) dias x 0,001 (um milésimo) por dia de efetivo exercício no magistério do ensino fundamental e/ou médio de qualquer esfera pública;
- ... dias x 0,002 (dois milésimos) por dia de efetivo exercício no ensino da língua estrangeira objeto da inscrição, em instituição privada, desde que de renomada competência. Data, carimbo e assinatura do Diretor da Escola.

ANEXO C (papel timbrado)

DECLARAÇÃO O Diretor do Colégio. localizado à Rua nº..... . na cidade ,declara, exclusivamente para fins de inscrição no processo de credenciamento de docentes da Secretariado Estado da Educação de São Paulo, que, RG , Carteira Profissional nº...

Trabalho registrado às folhas , ministrou aulas nesta instituição de ensino, no Ensino Fundamental e/ou Médio, no idio-., durante o período de.... / (d a t a limite até 30-06-2021), registrando, no período acima citado, um total de...

..(por extenso) dias efetiva

mente trabalhados. Data, carimbo e assinatura do Diretor do Colégio

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JOSÉ BONIFÁCIO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JOSE BONIFACIO RUA ADEMAR DE BARROS, Nº 356 - CENTRO - JOSE BONIFACIO

Telefone (17) 3265-9130

EDITAL A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região de Jose Bonifacio, comunica aos candidatos inscritos classificados e interessados na substituição de cargo da Classe de Suporte Pedagógico de DIRETOR DE ESCOLA, nos termos do artigo 22 da Lei Complementar nº 444/85, de acordo com a Resolução SE 05/2020 e suas alterações , que fará realizar sessão de atribuição, às 9h00, do dia 21/03/2022, na sede da Diretoria de Ensino, localizada à Rua Ademar de Barros, nº 356. Centro, Jose Bonifacio/SP, observado o quanto segue:

- 1 Cargos oferecidos:
- 01 Cargo vago por tempo indeterminado de Diretor de Escola
 - EE. DR. PRESCILIANO PINTO DE OLIVEIRA . NIPOA
- 2 No ato da atribuição o(a) candidato(a) deverá apre sentar:
- a) Termo de anuência expedido pelo superior imediato com a data atualizada, cargo a ser atribuído e o período de vigência da designação de acordo com este edital;
- b) Declaração de possuir ou não grau de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante 13.
- c) Declaração de horários, no caso de acumulação de cargo/
- 3 É expressamente vedada a atribuição de vaga e/ou sua respectiva designação: a) ao(à) candidato(a) que se encontrar afastado(a) de seu cargo a qualquer título;
 - b) por procuração de qualquer espécie.
- A Diretoria Regional de Ensino está desenvolvendo suas atividades, respeitando todos os protocolos de saúde e condições estabelecidas no Plano São Paulo. Atentar ao cumprimento do Decreto 64.549, de 05-04-2020, que dispõe sobre o uso geral e obrigatório de máscaras de proteção facial no contexto da pandemia da Covid-19

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JUNDIAÍ

EDITAL DE PROFESSOR COORDENADOR DO NUCLEO PEDAGÓGICO - PCNP

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região Jundiaí, nos termos da Resolução SE-03, de 11-1-2021 e suas alterações combinadas com o disposto nos art. 14, III e art. 75 do Decreto nº 64.187/2019, e a Resolução SE-72, de 13-10-2020, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer, junto a esta Diretoria de Ensino, Função Gratificada de Professor Coordenador do Núcleo

- Pedagógico-PCNP.
- I Vagas: a) 02 vagas para PCNP de Língua Portuguesa;
- b) 01 vaga para PCNP de Química;
-) 01 vaga para PCNP de Física; d) 01 vaga para PCNP de Tecnologia
- e) 01 vaga para PCNP de Projetos Especiais; f) 01 vaga para PCNP de Sociologia;
- g) 01 vaga para PCNP de Educação Física.
- II DOS REQUISITOS: a) Ser titular de cargo ou ser docente com vínculo garantido em lei (estável ou categoria F) sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública – CAAS;
- b) Contar, no mínimo, com 03 anos de experiência docente na rede Estadual de Ensino;
- c) Ser portador de licenciatura plena para os componen tes curriculares (Língua Portuguesa, Letras/Língua estrangeira/ Inglês, Educação Física, Física, Química, Geografia, Sociologia) para atuar como PCNP do respectivo componente; Licenciatura . em qualquer disciplina para atuação como PCNP Tecnologia e
- PCNP Projetos Especiais. d) O docente classificado em unidade escolar da circuns crição da Diretoria de Ensino de Jundiaí terá prioridade na indicação para designação no Posto de Trabalho de Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico. Em caso de indicação de docente desta ou de outra Diretoria de Ensino será exigida a apresentação de Anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação;
- e) A designação para atuar como Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico da Diretoria de Ensino somente poderá ser efetivada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.
- III DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES COORDENADO RES INTEGRANTES DOS NÚCLEOS PEDAGÓGICOS — PCNP As atribuições dos Professores Coordenadores integrantes dos Núcleos Pedagógicos - PCNP das Diretorias de Ensino são

as estabelecidas no art. 75 e 123, I do Decreto nº 64.187/2019

encontram-se detalhadas nas disposições do artigo 6º da Resolução SE-03/2021 e nas seguintes especificações: a) realizar ações de formação para os professores visando à implementação do currículo e colaborando na construção e no desenvolvimento de situações de aprendizagem;

b) promover orientações técnicas com a finalidade precípua de divulgar e orientar o planejamento, a organização e a correta utilização de materiais didáticos, impressos ou em DVDs, e recursos tecnológicos disponibilizados pela SEDUC e pelo CMSP;

- c) analisar os materiais didáticos e paradidáticos, identificando sua relação e pertinência com o Currículo Paulista e seu efetivo uso;
- d) atender, com eficiência e eficácia, às demandas peculiares da área/disciplina pela qual é responsável no Núcleo Pedagógico:
- 1. Linguagens, abrangente às disciplinas de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Arte e Educação Física;
 - Matemática;

junho de 2012; e

- 3. Ciências da Natureza, abrangente às disciplinas de Ciências Físicas e Biológicas, Física, Química e Biologia;
- 4. Ciências Humanas e Sociais Anlicadas, abrangente às disciplinas de História, Geografia, Filosofia e Sociologia; 5. Educação Especial;
- 6. Tecnologia Educacional, observadas as atribuições, também definidas por detalhamento na Resolução SE 59, de 2 de
 - 7. Programas e Projetos da Pasta. IV - DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO:
- Para a seleção dos Professores Coordenadores serão observados os seguintes critérios:
- 1 A análise do currículo acadêmico e experiência pro-
- 2 Assiduidade do candidato no QM (Ficha 100 de 31/12/2018 a 31/12/2021);
- A compatibilização do perfil e da qualificação profissional do candidato com a natureza das atribuições relativas ao
- posto de trabalho a ser ocupado, tais como:
 - Organização/Proatividade/ Liderança/Comunicação; * Competência e Habilidades para:
 - Mediar às relações interpessoais;
- Promover formação continuada de professores coordenadores e docentes.
 - Mostrar-se flexível às mudanças e inovações pedagógicas: Ter habilidades relacionadas ao uso das Tecnologias;
- Possuir e ser capaz de desenvolver cotidianamente, com petência relacional e atuar para a consecução dos princípios da gestão democrática no coletivo formado pelos PCNPs; - Possuir habilidade gerencial e técnica pedagógica e ser
- capaz de desenvolver acões de implementação e desenvolvimento do Currículo Oficial junto às escolas e aos docentes para melhorar o processo do ensino aprendizagem; - Possuir habilidade e demonstrar interesse em aprender;

- Possuir habilidades inerentes ao bom atendimento ao

- Ser proativo;
- público, tanto do ponto de vista técnico, quanto relacional;
 - * Conhecimento e Compreensão em relação à: Concepção de Formação Continuada
- Concepções do Currículo Paulista e BNCC; Fundamentos e finalidades das Avaliações Externas (SAEB, SARESP, AAP e outras);
- Princípios, diretrizes e características da Recuperação de Aprendizagem;
- Programas e Projetos da SEE.
- 4 O cumprimento do papel do Professor Coordenador do NPE na perspectiva da educação inclusiva e na construção de um espaço coletivo de discussão da função social da escola. 5 – A valorização dos certificados de participação em cursos
- promovidos pela Secretaria da Educação, em especial aqueles que se referem diretamente à área de atuação do Professor Coordenador. 6 – A disponibilidade de tempo do candidato para cumprir o horário da coordenação, para investir em sua qualificação profissional e atender às atividades de formação continuada
- Pasta. Ter disponibilidade para atender às convocações dos órgãos centrais, bem como para desenvolver ações em diferentes horários e dias da semana, de acordo com as especificidades do posto de trabalho que exijam deslocamentos e viagens:

Ter conhecimento do disposto no Decreto no

propostas pela Diretoria de Ensino e pelos órgãos centrais da

64.187/2019, especialmente o artigo 75. 8 – A designação para atuar como Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico somente poderá ser concretizado quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

9 – O candidato aprovado no processo de seleção somente

- iniciará o exercício das funções após a publicação da designação no Diário Oficial do Estado
- V- PROPOSTA DE TRABALHO A proposta de trabalho deve conter os itens abaixo e contemplar o Currículo Oficial, com:
- a) identificação completa do proponente incluindo descrição sucinta de sua trajetória escolar e de formação, bem como suas experiências profissionais; b) objetivos e descrição sintética das ações que pretende
- c) proposta de avaliação e acompanhamento do projeto e as estratégias previstas para garantir o seu monitoramento e

execução com eficácia. Modelo simplificado em: https://seesp-my.sharepoint.com/:w:/g/personal/laercio_santos_educacao_sp_gov_br/EYPMFvicGrxLprDO30Cy7-

-8BBz7qiRDbYqqHeixyM8kUvA?e=4xs1wd VI- ENTREVISTA

As entrevistas poderão ser realizadas por Comissão designada pela Dirigente Regional de Ensino, em dias e horários previamente agendados com os respectivos candidatos, cujas inscrições forem deferidas. VII- DOCUMENTOS

Os documentos abaixo deverão ser digitalizados frente e

verso e encaminhados no formulário de inscrição disponível

- a) Ficha de Inscrição preencher o anexo I; (clique aqui) b) Declaração de tempo de serviço fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente.
- c) Ficha 100 de 31/12/2018 a 31/12/2021;
- d) Diploma do curso de licenciatura plena e Histórico Escolar: e) Certificados dos cursos realizados no período de 2018

f) Proposta de Trabalho com Justificativa. Objetivos e Descrição sintética das ações que pretende desenvolver; Avaliação e Acompanhamento do Plano de Trabalho e as estratégias previstas para garantir seu monitoramento e execução com eficácia.

https://forms.gle/z8ULxNoCLWbuytFW7IX- DISPOSIÇÕES FINAIS a) O Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico - PCNP cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com

Período: a partir de 17/03/2022 até 22/03/2022

intervalo de uma hora para almoço. b) Os casos omissos serão apreciados e analisados pela Comissão responsável da Diretoria de Ensino

Comunicado

VIII- DAS INSCRICÕES

A Dirigente Regional de Ensino torna sem efeito o edital para Atribuição de cargo vago de Diretor de Escola – EE Odilon Leite Ferraz- Município de Louveira, Dia: 17/03/2022, Horário: 9h00, publicado em 15/3/2022, executivo I, pag.156.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE LINS

Comunicado Cadastro Emergencial 2/2022

A Dirigente Regional de Ensino - Região de Lins, nos termos Resolução SE 72/2020 e Lei Complementar 1.093/2009, tendo em vista que não há docentes regularmente inscritos para atender à demanda, torna público a abertura de Cadastro. Emergencial de candidatos à contratação por tempo determinado para docência, portadores de habilitação ou que apresentem qualificação nas disciplinas de: Interlocutor de Libras, Deficiência

DO CENTRO DE ESTUDOS DE LÍNGUAS - CEL O Dirigente Regional de Ensino, em atendimento às disposições da Resolução SE 72/2020; Resolução SE 44/2014 e suas

- * Espanhol

- II Requisitos para a Inscrição:
- a) Estar devidamente inscrito para o processo de atribuição de aulas/2022 da SEDUC/SP ou que se inscreveram para o cadastramento emergencial conforme Edital nº 006/2022 Edital de Cadastro Emergencial - Abertura de Inscrição para atribuição
- prioridade: I - portadores de diploma de licenciatura plena em Letras,
- II portadores de diploma de licenciatura plena em qual-
- de Estudos de Línguas da SEE de São Paulo. Data, carimbo e assinatura do Diretor da Escola. ANEXO B (papel timbrado) DECLARAÇÃO